



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO Nº. 100/2024

DISPENSA Nº. 25/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 2.464/2023

O **Município de TUNÁPOLIS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho nº111 bairro Centro CEP sob nº 89898-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM VALOR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.464/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 04/11/2024, até 07/11/2024 até as 17h15min presencial ou enviar por e-mail até as 23h59min.

ABERTURA DO PROCESSO:

DIA 08/11/2024 às 8h30 Sala do Compras e Licitações.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ENDEREÇO DE E-MAIL compras@tunapolis.sc.gov.br

LINK DO EDITAL : https://tunapolis.sc.gov.br/licitacoes/?_modalidade=Dispensa

1.0– DO OBJETO:

Dispensa para contratação de empresa para fornecimento de locação/aluguel de trajes alemães completos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, sendo exclusivamente para as Soberanas do município de Tunápolis – SC, para uso nas Festividades da XII Semana de Incentivo à Leitura e Cultura.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da secretaria da administração de Tunápolis, para exercício de 2024.Dotação (22)

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para a locação será de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), considerando que o julgamento será pelo menor valor global

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@tunapolis.sc.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços até o dia 07 de novembro de 2024 às 17h15min protocolado no município ou até as 23h59min por e-mail

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.5 – CND TRABALHISTA.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

5.0 DA ENTREGA DO OBJETO:

5.1 LOCAÇÃO SERÁ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.2 Registra-se que será dispensado o termo de contrato, sendo substituído pela AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO, emitida pelo setor de compras ou contabilidade deste Município e enviada ao fornecedor classificado.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Conforme previsto no Termo de Referência.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 Registra-se que a Chamada Pública se encontra aberta e qualquer empresa interessada, do ramo de atividade e que atenda na íntegra o edital poderá apresentar proposta no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, estabelecida na Rua João Castilho, nº 111 – centro do Município de Tunápolis/SC. Informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura: www.tunapolis.sc.gov.br - Editais e Licitações ou através de e-mail: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC., 01 de novembro de 2024

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Locação/Aluguel de trajes alemães para as soberanas para uso exclusivo nas atividades da XII Semana de Incentivo a Leitura e a Cultura.

Processo Administrativo n°: 100 /2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°: 25 /2024

1 – OBJETO

Contratação de empresa para Locação/Aluguel de trajes alemães para as soberanas para uso exclusivo nas atividades da XII Semana de Incentivo a Leitura e a Cultura.

2 – JUSTIFICATIVA - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa que forneça por meio de aluguel, vestidos a serem usados pelas soberanas do município quando em eventos que estejam representando Tunápolis, se mostra imprescindível, visto que a aquisição de tal vestuário se mostraria muito mais oneroso, certamente demandando em valores muito mais elevados.

Ainda conforme o evento em que as soberanas se fizerem presentes para representar o município de Tunápolis, necessário se mostra a utilização de vestidos diversos, uma vez que para cada evento, certamente retrata temas diferentes.

3 - DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

Notadamente o Decreto Municipal n. 2.462 de 28 de dezembro de 2023, especificamente em seu art. 13, prevê exceções à elaboração do ETP, quando os procedimentos de contratação se mostram alinhados ao art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços de aluguel, deverão ser fornecidos de maneira a atender a demanda do município, qual se mostra necessário para dois eventos que acontecerão durante a programação da XII Semana de Incentivo a Leitura e a Cultura para uso nos dias 08 e 16 de novembro de 2024.

4 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

O acompanhamento da execução do objeto contratado ocorrerá por meio de fiscal previamente determinado no Termo de Referência. O mesmo será tido como executado, uma vez devidamente entregues os vestidos para uso das soberanas nas formas devidamente descritas no Termo de Referência.

5 - CONTROLE DE QUALIDADE

Caso se mostre necessário deverá ser implementado procedimentos para garantir a qualidade dos bens locados e dos serviços prestados durante a execução da contratação. Realização de inspeções e ensaios necessários para verificar se os padrões de qualidade especificados estão sendo atendidos pela contratada.

6 - COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Manutenção de uma comunicação eficaz com as diferentes partes envolvidas, incluindo gestores públicos, equipes técnicas, e servidores envolvidos assim como os órgãos fiscalizadores.

Promoção da transparência nas ações realizadas, fornecendo informações acessíveis e compreensíveis sobre o andamento do processo de compra e o uso dos recursos públicos.

7 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme estimativa de preço preliminar realizada.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
01	Três Vestidos em estilo germânico completo. Os vestidos deverão ser confeccionados no tecido Crepe Amanda, 100% poliéster, com fechamento de zíper nas costas, detalhes de bordados no busto e amarração de fita, com saia de armação, 3 blusas brancas de renda com detalhes e fios em dourado com mangas amplas e fechamento nas costas. Os trajes devem estar acompanhados de colar.	Und.	2	825,00	1650,00
TOTAL					1.650,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo de vigência da presente contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser o mesmo substituído pela ata de julgamento.

Os serviços deverão ser executados de maneira que os vestidos sejam fornecidos em tempo hábil para o uso e preparo das soberanas do município.

O prazo estimado para conclusão da contratação é de 30 (trinta) dias.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Média.

11 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – CONDIÇÕES GERAIS

O Edital oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Tunápolis, 01 de novembro de 2024.

JAINÉ E. W. FRIEDRICH
Responsável pelo DFD

Autorização da Autoridade Competente.

JACKSON SCHERER
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO Nº. 100/2024

DISPENSA Nº. 25/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 2.464/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

DO OBJETO:

Dispensa para contratação de empresa para fornecimento de locação/aluguel de trajes alemães completos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, sendo exclusivamente para as Soberanas do município de Tunápolis – SC, para uso nas Festividades da XII Semana de Incentivo à Leitura e Cultura.

COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ITEM	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Global

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.